

Decreto nº 123 de 28 de dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 27.574,57 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00
Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 27.574,57

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00044
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –
Ficha:00046 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 240,92

3.3.9.0.46.00 Auxílio Alimentação - Ficha:00048 Fonte:
1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 20.780,00

3.3.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha:00051
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.400,00

3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha:00052 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.153,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI